

## **PADRÕES E PRÁTICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS DE RUA DE LONGA DISTÂNCIA NO BRASIL PATINAÇÃO DE VELOCIDADE - CLASSE II / CLASSE III**

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Estas diretrizes para ORGANIZADORES de provas de patinação de velocidade inline de longa distância realizadas em rua (Evento) com status nacional (Classe II), tem como objetivo garantir um alto padrão de organização e otimizar a segurança no evento no âmbito do Brasil, sob jurisdição da CBHP - Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação. Estas diretrizes devem nortear as Federações Estaduais reconhecidas pela CBHP no estabelecimento de diretrizes para provas em seus territórios.

O ORGANIZADOR que optar por promover ou incluir em um evento uma prova de patinação de rua obriga-se a cumprir todos os REQUISITOS contidos neste documento, que servirão para a CBHP para inspeção e homologação oficial de eventos. O não cumprimento destes requisitos, impede a realização da prova e o reconhecimento oficial dos resultados.

São considerados ORGANIZADORES as pessoas jurídicas legalmente constituídas para estas atividades ou Federações Estaduais reconhecidas pela CBHP. O ORGANIZADOR é responsável por realizar o evento adequadamente, especialmente no que diz respeito ao financiamento (patrocínio), promoção (publicidade), organização (corrida) e demais atividades síncronas ou assíncronas.

### **2. CLASSES DE EVENTOS**

As diretrizes estabelecidas neste documento são orientadas para realização de eventos nacionais conforme definidos pela Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação. Os Eventos Nacionais CLASSE II são aqueles que contribuem para o ranking nacional e promovem a competitividade, enquanto os Eventos CLASSE III são orientados a promoção e massificação do esporte. As definições e características dessas Classes são tratadas conforme segue.

Ambos os eventos (CLASSE II ou III) podem ser realizados compartilhando estruturas existentes de outros eventos, como corridas de rua, provas de ciclismo ou outros, serão qualificados como "EVENTO MISTO". Eventos que são organizados exclusivamente para provas de rua de patins, sem compartilhamento de estruturas, serão qualificados como "EVENTO ESPECIAL".

### **3. REGISTRO DE EVENTO**

#### **Solicitação de Registro**

O ORGANIZADOR deve enviar documentação completa sobre o evento com as seguintes informações:

<b>N.</b>	<b>CLASSE II</b>	<b>CLASSE III</b>
1	Plano geral de organização, com cronograma contendo no mínimo data de início e encerramento das inscrições, montagem e desmontagem de estruturas e prazo para autorizações – especialmente autoridade de trânsito.	
2	Data programada do evento, bem como uma data alternativa	

3	Nome do Diretor de Prova, do Árbitro responsável, bem como respectivos contatos
4	Mapa de percurso, bem como imagens do trajeto com informações relevantes
5	Endereço de site oficial (se houver).

O prazo para solicitação de registro de organizador deve ser realizado pelo menos 4 meses antes do evento. A confirmação de registro será informada diretamente ao Diretor de Prova em até 30 dias. Para a efetivação da confirmação, o ORGANIZADOR quitará a taxa de registro de evento, conforme a respectiva Classe.

#### 4. REQUISITOS PARA EVENTOS

##### Participantes

Qualquer atleta pode participar de uma prova nacional, em qualquer Classe, seja de maneira individual ou em equipe.

##### Ranking Brasileiro

O Ranking Brasileiro é uma classificação por pontos conquistados em eventos nacionais Classe II registrados na CBHP. Somente atletas confederados estarão aptos a participar do Ranking Brasileiro. Os pontos do Ranking Brasileiro serão distribuídos conforme posição final geral do atleta, independente de categoria. Atletas não confederados podem participar igualmente de eventos oficiais, porém sem pontuar no Ranking Brasileiro. O atleta que vier a se confederar no decorrer de uma temporada, passa a pontuar somente após o efetivo registro junto a CBHP.

##### Distância de Prova

Toda prova será enquadrada em uma das distâncias estabelecidas a seguir.

DISTÂNCIA NOMINAL	DISTÂNCIA REAL DE PROVA	
	Mínimo	Máximo
5 KM	5 KM	8,999 KM
10 KM	9 KM	13,999 KM
15 KM	14 KM	17,999 KM
21 KM	18 KM	39,999 KM
42 KM	40 KM	50 KM

Um mesmo evento pode comportar mais de uma prova, devendo o ORGANIZADOR promover largadas e chegadas distintas e não simultâneas para cada Distância Nominal. Ex.: um evento com provas de 10 km e 21 km, deve ter duas largadas distintas e não simultâneas.

##### Categorias

Eventos nacionais Classe II devem acomodar as categorias, nos gêneros feminino e masculino, conforme distâncias do evento a seguir:

CATEGORIAS	DISTÂNCIA NOMINAL				
	5 KM	10 KM	15 KM	21 KM	42 KM
MINI-MIRIM = ATLETAS ATÉ 8 ANOS DE IDADE	•				
PRÉ-MIRIM = ATLETAS DE 9 A 10 ANOS DE IDADE	•				
MIRIM = ATLETAS DE 11 A 12 ANOS DE IDADE	•	•			
PRÉ-JUNIOR = ATLETAS DE 13 A 14 ANOS DE IDADE	•	•	•		
JUNIOR = ATLETAS DE 15 A 18 ANOS DE IDADE	•	•	•	•	•
SENIOR = ATLETAS A PARTIR DE 19 ANOS DE IDADE	•	•	•	•	•
MASTER 30 = ATLETAS DE 30 A 34 ANOS DE IDADE	•	•	•	•	•

MASTER 35 = ATLETAS DE 35 A 39 ANOS DE IDADE	•	•	•	•	•
MASTER 40 = ATLETAS DE 40 A 44 ANOS DE IDADE	•	•	•	•	•
MASTER 45 = ATLETAS DE 45 A 49 ANOS DE IDADE	•	•	•	•	•
MASTER 50 = ATLETAS DE 50 A 54 ANOS DE IDADE	•	•	•	•	•
MASTER 55 = ATLETAS DE 55 A 59 ANOS DE IDADE	•	•	•	•	•
MASTER 60 = ATLETAS DE 60 A 64 ANOS DE IDADE	•	•	•	•	•
MASTER 65 = ATLETAS DE 65 A 69 ANOS DE IDADE	•	•	•	•	•
MASTER 70 = ATLETAS DE 70 A 74 ANOS DE IDADE	•	•	•	•	•
MASTER 75 = ATLETAS DE 75 A 79 ANOS DE IDADE	•	•	•	•	•
MASTER 80 = ATLETAS DE ACIMA DE 80 ANOS DE IDADE	•	•	•	•	•

É de prerrogativa do ORGANIZADOR definir se haverá e qual será a premiação nas categorias, devendo obrigatoriamente premiar as categorias Júnior e Sênior, igualmente ambos os gêneros. Também cabe ao organizador decidir pela organização ou não de outras formas de premiação adequadas ao evento.

#### Percurso de Prova

As corridas podem ter dois formatos de percurso:

- Largada e chegada no mesmo lugar;
  - Para Eventos nacionais Classe II, o percurso deve oferecer no mínimo 3 km traçado (tamanho da volta) e 3 metros de largura no ponto mais estreito da prova.
- Largada e chegada em lugares diferentes;
  - Para Eventos nacionais Classe II, a largura no ponto mais estreito da prova não pode ser inferior a 4m;

O percurso de prova deve ser completamente asfaltado, sem falhas, buracos ou rachaduras. Eventuais remendos e emendas devem ser sinalizados com tinta branca ou vermelha, indicando atenção aos patinadores a, no mínimo, 50 metros da irregularidade.

O percurso de prova deve ser o mais plano possível, devendo ser evitado qualquer curva fechada. Na existência de descidas íngremes, o percurso deve oferecer um longo trajeto reto após o final da descida.

#### Largada e Chegada

Tanto na largada, quanto na chegada, o percurso deve oferecer 200 metros de aceleração em linha reta, com largura mínima do percurso de 5 metros e sem obstruções (lombadas, rótulas, outros). Para chegada, mais 100 metros após a linha de chegada são necessários para desaceleração. Este percurso total de 300 metros deve estar completamente isolado e sinalizado para não circulação de público. Eventuais pontos de travessia podem ser autorizados, com a devida instrução de um agente da organização.

Uma linha branca, com 5 centímetros de largura, marca a linha de largada e chegada. Qualquer sistema de cronometragem deve ser posicionado antes da linha de largada e após linha de chegada. Em caso de conferência de recurso de imagem para desempate (*photo finish*), a linha branca é a referência oficial e são aplicados os critérios da patinação de velocidade da World Skate para classificação de chegada. Caso haja equipamento de cronometragem, todo dispositivo deve estar isolado e protegido, fora do percurso de prova, exceto sistema de captura de dados ou antenas receptoras.

## 5. REQUISITOS DE SEGURANÇA

### Definições Gerais



Todas as medidas possíveis devem ser tomadas de forma a minimizar o risco de acidentes e de forma a garantir a máxima segurança nos percursos de prova. Os requisitos de segurança são de inteira responsabilidade da organização dos eventos e fiscalizados por representantes da CBHP. Devem ser tomadas todas as medidas adequadas de segurança em todas as áreas perigosas (curvas, declives, más condições da estrada etc.), assim como áreas de largada e chegada.

### **Seguro de Participantes**

A participação em uma corrida deve ser uma vontade individual, por conta e risco do participante. Todo regulamento de prova ou programa do evento deverá mencionar explicitamente que o participante deve ter seguro pessoal contra acidentes e doenças.

### **Seguro de Evento**

É obrigatório à organização do evento nacional a realização de seguro para o evento, incluindo, mas não limitado a:

- Responsabilidade Civil da Organização
- Danos Morais
- Acidentes Pessoais

### **Uso Obrigatório de Capacete**

O anúncio do evento ou programa deve mencionar explicitamente que o participante deve usar capacete afivelado na cabeça quando da sua apresentação para o evento. Outros protetores (protetores de cotovelo, joelho, costas e punho) são recomendados.

### **Croqui de Prova**

Os ORGANIZADORES devem elaborar um croqui de prova contendo no mínimo os detalhes de percurso abaixo:

- localização da largada e chegada;
- cruzamentos a serem bloqueados;
- ponto(s) de travessia de pedestres;
- ponto(s) críticos, como retornos, estreitamento de pista, rótulas etc.;
- ponto(s) de hidratação.

Os ORGANIZADORES devem ainda apresentar um croqui detalhado, representando em escala ampliada da largada e chegada, contendo no mínimo as informações do percurso como:

- largura e comprimento do trecho;
- posição de grades ou contenção de isolamento do público, bem como informações do tipo a ser utilizado;
- posição do sistema de cronometragem;
- posição de arbitragem;
- área para desaceleração.

### **Tráfego local**

Os ORGANIZADORES devem garantir a restrição completa de tráfego local de veículos no percurso de prova, exceto para veículos designados pela organização da prova.

### **Segurança de Percurso**

Todo o percurso da prova deve ser protegido e sinalizado de forma extensiva. Os ORGANIZADORES são responsáveis pelas devidas medidas de segurança de percurso e o relacionamento com as autoridades de trânsito.

### **Elementos de Segurança**

Elementos de segurança devem ser instalados pelo menos 400 metros antes da chegada e 100 m depois. Espumas protetoras devem ser colocadas e fixadas de forma firme para cobrir áreas perigosas (Ex. Placas de sinalização e postes).

### **Guardas de Percurso**

Os guardas do percurso são pessoas capacitadas para serem posicionadas em área com potencial problemática, como cruzamentos, curvas, passagens de nível ou travessias de pedestres. A capacitação adequada de pessoal deve ser providenciada pela organização do evento.

### **Sinalização de Percurso**

Todos os pontos críticos do percurso (curvas perigosas, estrada estreita, retornos etc.) devem ter sinalização visual 100 metros antes, juntamente com a disposição de guardas de percurso e sinalização sonora. Sinalizações de percurso adicionais podem ser requisitados pela Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação.

### **Veículos no Percurso**

Apenas veículos manobráveis - automóveis e motocicletas - são autorizados. Todos esses veículos deverão apresentar placa de credenciamento fornecida pela comissão organizadora. Esses veículos devem ser conduzidos por pessoas com experiência em condução de corrida. Além de veículos de segurança (Ex.: viaturas policiais), os ORGANIZADORES devem identificar os veículos pessoais, através de sinalização gráfica, em caso de carros, ou uniformização de condutores, em caso de motos.

Os ORGANIZADORES de provas CLASSE II devem dispor no mínimo a seguinte quantidade de veículos:

- 1 motocicleta: frente da corrida masculina, podendo levar um árbitro de percurso;
- 1 motocicleta: frente da corrida feminina, podendo levar um árbitro de percurso;
- 1 motocicleta: árbitro de percurso.

Veículos de imprensa somente podem trafegar no percurso com autorização do organizador do evento.

É responsabilidade dos ORGANIZADORES a capacitação dos condutores das motos para a correta administração de velocidade e distância dos atletas, devendo esclarecer pontos como:

- Velocidade dos patinadores, especialmente em curvas;
- Distância dos patinadores, para não proporcionar vácuo;
- Formação de pelotões e dinâmica de prova;
- Aceleração rápida e frenagem lenta dos patinadores.

### **Outras orientações**

Os ORGANIZADORES devem considerar as seguintes orientações para atender os requisitos de segurança:

- Visita a outros eventos internacionais;
- Obter orientações de segurança em cooperação com a polícia local ou autoridade local de trânsito;
- Obter orientações específicas da Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação;
- Obter impressões e conselhos de patinadores experientes

A CBHP pode a qualquer momento submeter pedidos de esclarecimentos ou demandas para a organização dos eventos nacionais, podendo recusar um evento que considere incapaz de garantir a segurança de seus participantes.

## **6. ARBITRAGEM**

O ORGANIZADOR de evento CLASSE II deve obrigatoriamente utilizar no mínimo 03 (três) árbitros de nível nacional registrados junto a CBHP para a realização dos trabalhos de arbitragem do evento, sendo 02 (dois) árbitros para o percurso e 1 (um) árbitro para a largada/chegada, independentemente da existência de membros da organização, serviços profissionais ou outros que não substituem o corpo técnico arbitral oficial. A CBHP disponibilizará uma lista de árbitros habilitados para os trabalhos e é responsabilidade do ORGANIZADOR viabilizar suas atuações.

## 7. Serviços Médicos

O ORGANIZADOR deve contar com serviços médicos suficientes para atender participantes lesionados e necessitando de atenção médica durante e após a prova, considerando de 5% a 20% do total de participantes. Para Eventos CLASSE II, além de uma equipe médica profissional em área designada (área médica), uma equipe de suporte médico móvel (ambulância) deve ser disponibilizada, independentemente da quantidade de atletas. Recomenda-se especial atenção dos ORGANIZADORES em relação a topografia do percurso, o tipo de percursos e a logística da equipe médica móvel.

## 8. HIDRATAÇÃO

O ORGANIZADOR deve oferecer um ponto de hidratação para todos os atletas no máximo a cada 20 km de prova. O ponto de hidratação deve estar no sentido da prova, na lateral direita do percurso, afastado suficiente da linha principal de prova para que os atletas possam afastar-se sem comprometer a segurança de outros atletas e equipe de hidratação.

## 9. ÁREA DE ÁRBITRAGEM

A área próxima à linha de chegada é apenas para árbitros. A entrada nesta área não é permitida ao público. Os ORGANIZADORES devem providenciar para que esta área seja coberta e fechada. O espaço deve conter mesas, cadeiras e eletricidade. Para um bom trabalho da arbitragem, o sistema de cronometragem, foto finalização e vídeo da corrida devem estar disponíveis na mesma área. O cronograma de prova deve garantir o funcionamento por pelo menos uma hora após o final da corrida ou, se necessário, até que os juízes tenham terminado seu trabalho.

## 10. CONTROLE DE TEMPO E AVALIAÇÃO

### Cronometragem Eletrônica – Eventos Classe II

Em provas com distância nominal igual ou superior a 10 km, a cronometragem de prova é feita por meio de um transponder / chip, preferencialmente ativo. Os organizadores devem estar atentos aos tipos de aparatos para proteção do sistema de captura (antenas), sendo proibido áreas de captura que ofereçam obstáculo na chegada, como degraus ou coberturas (Ex. Tapetes, Borrachas, EVA) superiores a 5mm de altura e com densidade inferiores a 70A. Também é proibido o uso de antenas aéreas (com captura por cima do atleta) exceto no caso de fornecimento de chips fixados em capacetes.

Além da captura na largada e chegada, os ORGANIZADORES devem providenciar pelo menos uma captura de percurso em caso de provas com mais de 5 voltas no percurso ou distância nominal igual ou superior de 21 KM.

Independente da distância nominal de prova estabelecida, uma gravação em vídeo completa de redundância deve ser implementada, além do registro manual, tanto da contagem de voltas, como da chegada de todos os atletas.

### Captura de Dados



Os sistemas de captura de dados devem ser suficientemente capazes para lidar com alta velocidade, alta aglomeração e uma variedade de materiais e espectros. Deve funcionar em qualquer condição climática e ter capacidade de funcionar de forma autônoma (*offgrid*) por pelo menos 4 horas contínuas. Recomendação de especificações técnicas:

- Alcance mínimo de captura: 1 metro
- Velocidade de detecção (Velocidade do atleta): superior a 60 km/h
- Precisão mínima: 2 ms (dois milissegundos)
- Tempo de reação máximo: 3 ms (três milissegundos)
- Temperatura de operação: -10°C a 50°C

## 11. INSCRIÇÕES E IDENTIFICAÇÃO DE ATLETA

### Sistema de Inscrição Online

O ORGANIZADOR deve oferecer um sistema online para registro e confirmação de atleta participante em uma prova CLASSE II.

A Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação. fornecerá a base de dados de atletas do ranking brasileiro para que o ORGANIZADOR utilize a informação padronizada, incluindo a numeração de prova do atleta. O número de prova de atleta do ranking brasileiro pertence ao atleta.

O ORGANIZADOR deve oferecer um adesivo de capacete e dois numerais para fixação (um na perna e outro nas costas dos atletas). A numeração de prova fornecida pela organização deve ter dimensões mínimas de 4 cm x 6 cm em forma de adesivo a ser aplicado no capacete e no máximo 15 cm x 20 cm para número de perna e costas. O fixador de número deve ser fornecido pela organização.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O ORGANIZADOR deve deixar explícito em seu regulamento as condições de execução da corrida, fatores que podem influenciar a prorrogação do seu início ou cancelamento total da prova. O ORGANIZADOR deve anunciar as formas que as inscrições podem ser alteradas ou canceladas e os procedimentos de comunicação e prazos para atendimento de demandas de atletas ou equipes. O ORGANIZADOR deve comunicar as formas e prazos para recursos decorrentes de condições de prova. O ORGANIZADOR deve aderir aos regulamentos específicos para provas nacionais de patinação de velocidade e adaptar qualquer circunstância em conflito ou omissa em seus regulamentos.

**ANEXO 1**  
**RANKING GERAL DE PONTOS**  
**PROVAS DE RUA DE LONGA DISTÂNCIA - PATINAÇÃO DE VELOCIDADE - CLASSE II**

**PONTUAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO FINAL INDIVIDUAL**

Distribuído conforme ordem de chegada geral, independente de categoria.

Posição	Pontos	Posição	Pontos	Posição	Pontos	Posição	Pontos	Posição	Pontos
1	10000	21	900	41	170	61	82	81	28
2	9000	22	700	42	165	62	79	82	26
3	8200	23	500	43	160	63	76	83	24
4	7700	24	400	44	155	64	73	84	22
5	7200	25	300	45	150	65	70	85	20
6	6700	26	290	46	145	66	67	86	18
7	6200	27	280	47	140	67	64	87	16
8	5900	28	270	48	135	68	61	88	14
9	5400	29	260	49	130	69	58	89	12
10	4900	30	250	50	125	70	55	90	10
11	4400	31	240	51	120	71	52	91	9
12	3900	32	230	52	115	72	49	92	8
13	3500	33	220	53	110	73	46	93	7
14	3100	34	210	54	105	74	43	94	6
15	2700	35	200	55	100	75	40	95	5
16	2300	36	195	56	97	76	38	96	4
17	2000	37	190	57	94	77	36	97	3
18	1700	38	185	58	91	78	34	98	2
19	1400	39	180	59	88	79	32	99 em diante:	
20	1100	40	175	60	85	80	30	1 ponto	

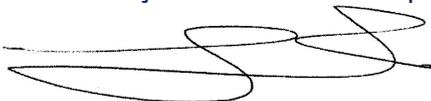
**PONTUAÇÃO ADICIONAL POR PARTICIPAÇÃO DE EVENTO**

Distribuído para cada participante que concluir a prova.

DISTÂNCIA NOMINAL	PONTOS ADICIONAIS
5 KM	5.000
10 KM	10.000
15 KM	15.000
21 KM	21.000
42 KM	42.000

São Paulo, 05 de janeiro de 2022.

Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação



Moacyr Neuenschwander Junior  
Presidente

